



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAOU

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativo_municipal@camaracm.com.br Vereador Paulo César Stanziola www.camara.cm.com.br
vereador.stanziola@camaracm.com.br Bancada do PSDB

INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURAOU068

Protocolo Nº 811/2005

Campo Mourão, 06/05/05 Horas 17:30

Glion

PROTOCOLISTA

DESPACHADO FAVORAVELMENTE
Sala das sessões 20 / 05 / 05

PRESIDENTE

Nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, com fundamento no artigo 128, § 1º, inciso I, o Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições, apresenta INDICAÇÃO ao SENHOR NELSON JOSÉ TURECK-Chefe do Poder Executivo Municipal, que envie ofício à CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTE URBANO-MIRELA AVANCINI SCHENATTO para que sejam cedidos ônibus para as Associações de Moradores com objetivo de transportar os moradores de bairros distantes ao HEMOCENTRO conforme dia e hora agendado.

JUSTIFICATIVA:

Os moradores dos bairros que se encontram mais distantes do HEMOCENTRO, solicitam que sejam cedidos ônibus com destino ao banco de sangue, pois reclamam aos presidentes de bairros da distância, principalmente dos Jardins Tropical I e II, Santa Cruz e Modelo.

A circulação deste ônibus será agendado pelo HEMOCENTRO especificando o dia e a hora em que estará passando nos bairros.

Esperamos que seja atendida a reivindicação.

**Nestes Termos,
Pede Deferimento.**

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 06 de maio de 2005.


**CESAR STANZIOLA
VEREADOR**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail: legislativomunicipal@start.com.br

www.camaraem.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input checked="" type="checkbox"/> Indicação nº	<u>311</u> /2005	() Projeto de Lei nº	_____ /2005
() Indicação Legislativa nº	_____ /2005	() Projeto de Resolução	_____ /2005
() Requerimento	_____ /2005	() Emenda à L.O.M. nº	_____ /2005
() Outros	_____ /2005	() Moção nº	_____ /2005

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
 - () Verificação de Prejudicialidade.
 - () Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
 - () Vício de origem. Competência privativa do (a).....
 - () Inconstitucional por ferir:.....
 - () Inorgânico por ferir:.....
 - () Ilegal por ferir:.....
 - () Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
 - () Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
 -
 - () Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
 - () Parecer Jurídico em anexo.
 - () Diligências necessárias ou sugeridas:.....
 -
 - () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
 - () A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.
- Parecer prolatado em 17/05 /2005.

- favorável à tramitação.
- () favorável à tramitação com emendas. () Emendas em anexo.
- () Pela apresentação de substitutivo () Substitutivo em anexo.
- () Contrário à tramitação () Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
 Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312